



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE
TRANSPORTES

Processo nº: 50018.001425/2023-10

2ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 00711/2023, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, ROÇAGEM, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO POR UNITÁRIO, PELO PRAZO INICIAL DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A UNIDADE LOCAL DE CRUZEIRO DO SUL/AC, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, DE TODO O MATERIAL DE CONSUMO, BEM COMO MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o disposto na **Cláusula Sexta** do **Contrato nº 00711/2023**, celebrado em 11 de dezembro de 2023, com a empresa **K & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, no âmbito do Processo Administrativo nº 50018.001425/2023-10,

APOSTILA-SE o presente instrumento ao **Contrato nº 00711/2023** (SEI nº 16378599), para fins de formalização da repactuação dos valores contratuais, bem como para controle financeiro e orçamentário, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, promovendo-se a atualização dos valores da Cláusula Terceira do Contrato, mediante as disposições a seguir.

I - DA REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS

Fica registrada a repactuação dos preços do Contrato nº 00711/2023, em decorrência da publicação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 do SINTEAC/AC (SEI nº 24892405), que promoveu reajuste do salário normativo da categoria de Servente de Limpeza, conforme Nota Informativa nº 2329/2026/NAA-AC/SRE-AC (SEI nº 24892424), Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI nº 24715476) e Nota Informativa n.º 2417/2026/SRLICL/AC/SRE-AC (24937571).

Com a repactuação, o valor mensal do contrato passa de **R\$ 49.259,52 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para **R\$ 50.065,68 (cinquenta mil**

sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), em razão do acréscimo financeiro de **R\$ 806,16 (oitocentos e seis reais e dezesseis centavos)**, correspondente aos efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 no período compreendido entre janeiro e março de 2026.

Quadro I - Demonstrativo da Repactuação e Atualização do Valor Contratual

Descrição	Memória de Cálculo	Valor (R\$)
Valor mensal vigente do contrato	Conforme contrato após adequação da área	4.104,96
Valor global vigente do contrato	R\$ 4.104,96 × 12 meses	49.259,52
Acréscimo mensal decorrente da CCT 2026/2026	Diferença apurada na Planilha de Custos e Formação de Preços aprovada (4.373,68 - 4.104,96)	268,72
Novo valor mensal repactuado	R\$ 4.104,96 + R\$ 268,72	4.373,68
Novo valor global anual de referência da planilha	R\$ 4.373,68 × 12 meses	52.484,16
Acréscimo global anual de referência	R\$ 52.484,16 – R\$ 49.259,52	3.224,64
Período alcançado pela repactuação	Janeiro/2026 a Março/2026	3 meses
Reflexo financeiro da repactuação	R\$ 268,72 × 3 meses	806,16
Valor global atualizado do contrato após a repactuação	R\$ 49.259,52 + R\$ 806,16	50.065,68

Observação: O valor de R\$ 52.484,16 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos) corresponde à projeção anual da Planilha de Custos e Formação de Preços após a repactuação. Todavia, considerando que a presente repactuação produz efeitos financeiros apenas no período de janeiro a março de 2026, o acréscimo financeiro efetivo é de R\$ 806,16 (oitocentos e seis reais e dezesseis centavos), fazendo com que o valor global do contrato passe de R\$ 49.259,52 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 50.065,68 (cinquenta mil sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Quadro II - Evolução do Contrato n.º 00711/2023

Instrumento	Fato Gerador	Valor mensal (R\$)	Valor global (R\$)
Contrato n.º 00711/2023	Contratação original	4.719,87	56.638,44
1º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	4.719,87	56.638,44
1ª Apostila	Reajuste salarial - CCT 2024/2024	5.075,46	60.905,52
2º Termo Aditivo	Repactuação - CCT 2026/2026	5.431,35	65.176,20
2º Termo Aditivo	Supressão/adequação de área	4.104,96	49.259,52
3º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo	4.104,96	49.259,52
2ª Apostila (presente instrumento)	Repactuação salarial - CCT 2026/2026 (efeito: jan-mar/2026)	4.373,68	50.065,68*

* Valor global atualizado considerando o reflexo financeiro de 3 meses (R\$ 49.259,52 + R\$ 806,16).

II - DA VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência contratual, cujo término está previsto para **12/03/2026**.

A presente Apostila passa a integrar, para todos os fins, o **Contrato nº 00711/2023** e seus eventuais aditivos, permanecendo **integralmente ratificadas** as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por assim estar de acordo, firma-se a presente Apostila.

Rio Branco/AC, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Eng.º Ricardo Augusto Mello de Araújo
Superintendente Regional do DNIT no Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Mello de Araujo, Superintendente Regional no Estado do Acre**, em 01/06/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24937576** e o código CRC **B27F172E**.

Referência: Processo nº 50018.001425/2023-10

SEI nº 24937576



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



BR-364, Km 0
CEP 69.900-120
Rio Branco/AC | (68) 3221-2000